

ACÓRDÃO Nº 6730/2018 – TCU – 1ª Câmara

1. Processo nº TC 010.422/2016-1.
2. Grupo I – Classe de Assunto: I – Recurso de reconsideração em tomada de contas especial
3. Recorrente: Jorge Abissamra (027.491.428-06).
4. Órgão/Entidade: Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos - SP.
5. Relator: Ministro Benjamin Zymler
- 5.1. Relator da deliberação recorrida: Ministro Bruno Dantas.
6. Representante do Ministério Público: Subprocurador-Geral Paulo Soares Bugarin.
7. Unidades Técnicas: Secretaria de Recursos (SERUR); Secretaria de Controle Externo no Estado de São Paulo (SECEX-SP).
8. Representação legal: Fatima Cristina Pires Miranda (OAB 109889) e Wilton Luis da Silva Gomes (OAB 220788/SP), representando Jorge Abissamra.

9. Acórdão:

VISTOS, relatados e discutidos estes autos de recurso de reconsideração interposto contra o Acórdão 6.835/2017 – 1ª Câmara,

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão da 1ª Câmara, ante as razões expostas pelo Relator, em:

9.1. nos termos dos arts. 32, inciso I, e 33 da Lei 8.443/1992, conhecer do presente recurso de reconsideração para, no mérito, negar-lhe provimento;

9.2. dar ciência deste acórdão ao recorrente e à Procuradoria da República no Estado de São Paulo.

10. Ata nº 24/2018 – 1ª Câmara.

11. Data da Sessão: 17/7/2018 – Ordinária.

12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-6730-24/18-1.

13. Especificação do quorum:

13.1. Ministros presentes: Vital do Rêgo (na Presidência) e Benjamin Zymler (Relator).

13.2. Ministros-Substitutos convocados: Augusto Sherman Cavalcanti e André Luís de Carvalho.

13.3. Ministro-Substituto presente: Weder de Oliveira.

(Assinado Eletronicamente)

VITAL DO RÊGO

na Presidência

(Assinado Eletronicamente)

BENJAMIN ZYMLER

Relator

Fui presente:

(Assinado Eletronicamente)

MARINUS EDUARDO DE VRIES MARSICO

Procurador